Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
CNPJ 45.200.0297001-55

LEI Nº 987, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

"Altera os anexos I e III da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto e suprimido do Anexo III da Lei nº 923, de 03 dezembro de 1.999, um (01) cargo de Encarregado do Setor Cadastro/tributação.

Artigo 2º - Ficam extintos e suprimidos do Anexo I da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999 os seguintes cargos:

I - Dois (02) Professor Coordenador
II - Três (03) Monitor

Artigo 3º - Ficam criados e acrescidos no Anexo I da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos:

I - Um (01) Chefe do Setor de Cadastro - Salário de R$ 350,00;
II - Um (01) Chefe do Setor de Tributação - Salário de R$ 350,00.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 11 de setembro de 2.002.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria.